

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024

Município de Giruá – RS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Necessidade da Administração: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal Ensino e Filantrópica – SMEC, para os setores vinculados à SMPH, e para preparo de alimentação dos pacientes atendidos pelo CAPS – SMS.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente contratação é a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das diversas secretarias municipais deste Município.

Na SMEC, se faz necessária a elaboração da alimentação escolar dos alunos das EMEIS, EMEF, AEE e Programa AABB Comunidade. A contratação visa fornecer a alimentação escolar aos alunos da Rede Pública Municipal e Filantrópica, de acordo com Artigo 3º da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, a qual diz que a alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado e será promovida e incentivada com vistas no atendimento das diretrizes estabelecidas nesta Lei.

Na SMPH, a aquisição dos alimentos visa atender as demandas que a Secretaria possui junto aos setores:

- Abrigo provisório aconchego;
- Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos;
- Oficinas oportunizadas através do CRAS, CREAS e CRAS-Volante;
- Central municipal de alimentos – CEMA;
- Demais atividades/eventos alusivas as datas comemorativas.

Na SMS, a aquisição dos gêneros alimentícios visa a elaboração da alimentação dos pacientes do CAPS. De acordo com a portaria Nº 336 de 19 de fevereiro de 2002, a qual diz no art. 4.2.1 – g) os pacientes assistidos em um turno (04 horas) receberão uma refeição diária: os assistidos em dois turnos (08 horas) receberão duas refeições diárias.

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo **prazo de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por período igual e sucessivo, mediante termos aditivos conforme a Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência faz remissão ao Estudo Técnico Preliminar Nº 053/2024 desta Secretaria, onde já está descrita a necessidade da contratação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação visa aquisição de gêneros alimentícios para as diversas Secretarias Municipais de Giruá, o qual já teve sua importância destacada no tópico precedente. Os itens, quantidades e especificações necessárias estão descritas a seguir:

ITEM	QUANTIDADE	UNID
LARANJA, SEM MACHUCADURAS, SEM PARTES MURCHAS	6.420	KG
ARROZ BRANDO (NÃO PARBOLIZADO), TIPO 1, 5 KG	40	UN
SACOLÉ DE ÁGUA DIVERSOS SABORES pacote com 40 unidades de 55 ml cada	2.584	UN
REPOLHO VERDE, TAMANHO MÉDIO, LIMPO E SEM PARTES ESTRAGADAS	74	UN
BATATA PALHA - 1 KG	19	UN
MORANGA CABOTIA	1.000	KG
UVA PASSA PRETA SEM SEMENTES 150 GR	40	UN
POLVILHO DOCE - 500 GRAMAS	30	UN
LEITE CONDENSADO 395G	350	UN
PRESUNTO FATIADO 200 GRAMAS	170	UN
MELANCIA IN NATURA	16.120	KG
POLVILHO AZEDO 500 GRAMAS	30	UN
BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA, SABORES MORANGO, PÊSSEGO, COCO E SALADA DE FRUTAS. EMBALAGEM 1 LITRO.	10.220	L
MANTEIGA DE 200 GR	30	UN
CATCHUP 400 GR	50	UN
CUCA SABORES DIVERSOS	120	UN

AÇUCAR DE BAUNILHA - 100 GR	60	UN
AVEIA EM FLOCOS FINOS	125	KG
SAGU EMB. 500 G	535	UN
LEITE INTEGRAL UAT (UHT) DE 1 LITRO	19.938	L
MASSA TIPO ESPAGUETE COM OVOS EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	73	UN
BALA DE IOGURTE SORTIDAS EMBALAGEM DE 600 GRAMAS	185	UN
LINGUIÇA MISTA TIPO COLONIAL	450	UN
MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL, SACHE DE 1,02 KG	40	UN
BISCOITO SALGADO 144 GRAMAS C/ 06 EMBALAGENS INTERNAS INDIVIDUAIS	710	UN
MORTADELA FATIADA SEM GORDURA KG	80	KG
PÃO SANDUÍCHE, FATIADO DE 575 GR	158	UN
PEPINO SALADA	54	KG
MASSA PARA PASTEL GRANDE - PCT 500 GR	158	UN
ALFAJOR TRADICIONAL 45 GRAMAS	600	UN
MELHORADOR PARA PÃES	290	UN
MILHO VERDE EM CONSERVA - 2KG	10	LT
PIPOCA TIPO 01 EMB. 500 G	120	UN

FERMENTO EM PÓ QUIMICO 250 G	403	UN
PIMENTÃO, SEM PARTE ESTRAGADAS OU MURCHAS	40	KG
AMENDOIM CONFEITADO COLORIDO, PACOTE DE 70 GRAMAS	350	UN
PRESUNTO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA FATIADO KG	210	KG
MASSA TIPO PARAFUSO COM OVOS - EMB. 01 KG	1.880	KG
AMIDO DE MILHO - EMB. 500 G	410	UN
QUEIJO MUSSARELA INTERFOLHADO 1KG	230	KG
COSTELA SUINA de primeira	300	KG
CRAVO DA ÍNDIA 18G	205	UN
FARINHA DE MILHO MÉDIA - EMB. 01 KG	890	KG
MELADO	176	KG
MAÇO TEMPERO VERDE cebolinha/salsinha	70	UN
BOMBOM WAFER RECHEADO DE CACAU, AMENDOIM - EMB. DE 90 G	90	UN
FERMENTO ÚMIDO P/ PÃES - EMB. 500G	2.250	UN
BATATA DOCE	1.210	KG
OVO DE PÁSCOA DE CHOCOLATE AO LEITE 100GR	110	UN
MASSA FRESCA PARA LASANHA 500 GR	42	UN

CORANTE ARTIFICIAL COMESTIVEL - Tubo de 10ml	32	UN
AÇÚCAR MASCADO	60	UN
CARNE DE GADO DE 1º PURA	200	KG
MAIONESE EMB DE 500GR	95	UN
EMUSTAB 200GR P/SORVETE	9	UN
CARVÃO VEGETAL, C/ 4KG	65	SC
NATA PASTEURIZADA 300GR	518	UN
AÇÚCAR CRISTAL, TIPO 1, SEM SUJIDADES, EMB. 5 KG.	922	UN
FARINHA DE MANDIOCA - 500G	20	UN
CREME DE LEITE PASTEURIZADO 200G	310	UN
SAL TEMPERADO	30	UN
BISCOITO WAFER 115GR CADA	450	UN
MANDIOCA DESCASCADA, LIMPA, SEM MANCHAS E SEM PARTES ESTRAGADAS	80	KG
ALFACE, FOLHAS VERDES, SEM PARTES MURCHAS	172	UN
ERVILHA EM CONSERVA - 2 KG	9	LT
COCO RALADO SEM AÇÚCAR 100G	195	UN
CALDO DE GALINHA C/ 12 UN	31	CX

SALAMONÍACO, PACOTE DE 100 GRAMAS	16	UN
SUCO VÁRIOS SABORES SEM CORANTE, CAIXINHA DE 200ML, COM CANUDO	2.890	UN
BISCOITO SALGADO MIGNON 200G	60	UN
LENTILHA GRAÚDA TIPO 01 NOVA, 500 GR	1.449	UN
PEITO DE FRANGO sem pele, sem gordura e sem osso	5.120	KG
REFRIGERANTE ACIMA DE 3L- DIVERSOS SABORES	225	L
DOCE DE LEITE PASTOSO 400 GR	50	UN
BOMBOM WAFER RECHEADO DE CACAU, AMENDOIM, E COBERTO COM CHOCOLATE BRANCO - EMB. 900G	110	UN
CONSERVA DE PESSEGO EM CALDA, 450 GRAMAS	52	UN
TOMATE, MADURAÇÃO MÉDIA, FIRMES, SEM MACHUCADURA, SEM MANCHAS ESCURAS	4.180	KG
FEIJÃO PRETO TIPO 01	1.304	KG
PIPOCA DOCE MÍNIMO 50GR CADA	2.900	UN
BEBIDA LÁCTEA ACHOCOLATADA 200 ML	400	CX
ORÉGANO - EMB. 200G	15	UN
CHOCOLATE AO LEITE 90 GR barra de 90g	2.600	UN
PIRULITO SORTIDO - EMBALAGEM C/ 50 UN	186	UN
BOMBOM WAFER RECHEADO E COBERTO COM CHOCOLATE, TIPO BIS, CAIXA 140G COM 20 UNIDADES	2.900	UN

BALA TIPO GOMA, EMBALAGEM COM TRÊS FILETES DE GOMA DE 117 GRAMAS	670	UN
GOIABADA 300 GRAMAS	45	UN
BISCOITO MAIZENA 400 GRAMAS	1.540	UN
MOSTARDA 180GR	45	UN
ADOÇANTE 100 ML	20	UN
CHÁ DE FRUTAS, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 13G, COM 10 SACHÊS	1.548	UN
SUCO CONCENTRADO SABORES: ABACAXI, LARANJA E UVA, EMBALAGEM DE 1 LITRO	250	UN
ARROZ AGULHINHA PARBOILIZADO, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS - PCT C/ 05 KG	724	UN
AÇÚCAR REFINADO - EMB. 01 KG	25	KG
AÇÚCAR DE CONFEITEIRO - 500 GR	28	UN
LINGUIÇA TIPO CALABRESA	55	KG
MARGARINA VEGETAL SEM SAL, LIVRE DE GORDURAS TRANS - EMB. 500 G	893	UN
ÁGUA MINERAL S/ GÁS 500 ML	130	UN
CHUCHU	1.040	KG
EMPANADO A BASE DE FRANGO - 100 GR	180	UN
NOZ MOSCADA - 8 GRAMAS	15	UN
COSTELA BOVINA DE PRIMEIRA (RIPA)	300	KG

LEITE DE COCO 200 ML -	40	UN
MOLHO DE ERVAR FINAS - 340G	40	UN
BOLACHA RECHEADA, EMBALAGEM C/ 140 GRAMAS	150	UN
FARINHA DE TRIGO INTEGRAL	120	KG
CHOCOLATE EM BARRA MEIO AMARGO - 500 GR	6	UN
CHOCOLATE GRANULADO 100 GR	25	UN
COBERTURA EM BARRA SABOR CHOCOLATE AO LEITE 1,05KG	6	UN
COUVE FLOR - UNIDADE	48	UN
REQUEIJÃO 250 GRAMAS	25	UN
gergelim, pacote de 200 gramas	12	UN
FILÉ DE PEIXE, TIPO TILAPIA, FRESCO E RESFRIADO	90	UN
PÓ PARA PUDIM 50g	50	CX
CHESTER 3,5KG	2	UN
MISTURA PARA BOLO - PRONTO DE VARIOS SABORES 400 gramas	30	UN
BALA DO CORAÇÃO 100 G	200	UN
KIT Páscoa CONTENDO: 01 BOMBOM 15GR, 01 TORRONE 25GR, 01 PIRULITO CORAÇÃO 10GR, 01 GOMA TUBO 30GR, 01 PASTILHA 5,8GR, 4 BALAS 5GR CADA.	150	UN
CHÁ DE FRUTAS, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 20G, COM 10 SACHÊS	150	UN

GELATINA EM PÓ, DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM DE 20 GRAMAS	130	UN
PÓ PARA PUDIM, CAIXA DE 50G	15	UN
SUCO DIVERSOS SABORES, PACOTE DE 170 GRAMAS	150	UN
MILHO VERDE EM CONSERVA, SACHE DE 1,7 KG	60	UN
ERVILHA EM CONSERVA, SACHE DE 1,7 KG	60	UN
XAROPE PARA SUCO DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM DE 1 LITRO	12	UN
BATATA PALHA, PACOTE COM 105 GRAMAS pacote	25	UN
COBERTURA CHOCOLATE BRANCO EM GOTAS 1,050 KG	30	UN
COBERTURA CHOCOLATE PRETO EM GOTAS 1,050 KG	30	UN
BOMBOM, CAIXA COM 251 GRAMAS	6.000	UN
FILÉ DE PEIXE, TIPO TILAPIA, FRESCO E RESFRIADO,E EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	10	UN
BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE, EMBALAGEM DE 80 GRAMAS	250	UN
BARRA DE CHOCOLATE MEIO AMARGO, EMBALAGEM DE 80 GRAMAS	250	UN
BOLACHA RECHEADA, EMBALAGEM DE 126 GRAMAS	250	UN
SORVETE POTE 1KG.	30	UN
PIZZA DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM DE 460 GRAMAS sabores diversos	210	UN
BALA TIPO GOMA , EMBALAGEM DE 96 GRAMAS COM 3 FILETES	200	UN

SUCO DIVERSOS SABORES 350GR	96	UN
BOMBOM DE 1 KG, EMBALADO INDIVIDUALMENTE 20G CADA, PACOTE COM 825 GRAMAS	35	UN
BOMBOM WAFER RECHEADO E COBERTO COM CHOCOLATE BRANCO , TIPO BIS, 140 G, COM 20 UNIDADES CADA	250	UN
BISCOITO TIPO CREAM CRACKER, EMBALADO INTERNAMENTE EM 3 OU 4 FILEIRAS PACOTE COM 400 GRAMAS	80	UN
BISCOITO DOCE , SABOR LEITE, EMBALADO INTERNAMENTE, CONTENDO 350 GRAMAS	80	UN
XAROPE PARA SUCO 980 ML	6	UN
ACHOCOLATADO 1,2 KG	30	UN

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa o fornecimento de gêneros alimentícios para as diversas secretarias municipais de Giruá, o qual já teve sua importância destacada no tópico precedente.

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por período igual e sucessivamente, mediante termos aditivos conforme a Lei nº 14.133/2021.

Os itens objeto da contratação têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de **licitação**, na modalidade **Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para o fornecimento pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e de que não incidem em nenhuma das hipóteses de impedimento de contratar com a administração pública (art. 14, Lei nº 14.133/2021), bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021, conforme segue:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- c) comprovante de regularidade relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de emissão da certidão, conforme Decreto Municipal nº. 012/2002, porém não há óbice que a empresa em recuperação judicial participe do certame desde que comprove a capacidade econômica e financeira para execução do objeto.

HABILITAÇÃO SOCIAL:

- a) declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal;
- b) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

COMPROVAÇÕES DE APTIDÃO PARA CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO:

Para fins de contratação, a empresa proponente deverá comprovar não constar:

- I. No cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União (art. 46, Lei 8.443/92);
- II. No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), por sanção do inciso IV, art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou do art. 156, IV da Lei Nº 14.133/21.
- III. No Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- IV. No cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional da Justiça.

Para comprovação dos itens I, II, III e IV conjuntamente, poderá ser emitida certidão através do site: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

DAS AMOSTRAS PARA A SMEC:

As amostras dos produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 2º piso do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Giruá, no dia imediatamente posterior ao prazo final para entrega dos envelopes/propostas, no horário das 08h 30 min até às 12h, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

A análise das amostras ficará a cargo de profissional da área da nutrição da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que emitirá seu parecer em laudo devidamente assinado e identificado com acompanhamento do CAE – Conselho de Alimentação Escolar. A análise observará como critérios de avaliação, as especificações descritas para cada gênero alimentício, conforme Item 1 desse Edital.

As amostras deverão ser identificadas com o número do edital, o nome do fornecedor (grupo formal ou informal) e a especificação do produto.

A não apresentação da amostra ou a apresentação de amostra em desacordo com as exigências deste edital implicará na automática desclassificação do item e/ou da proposta.

DA ENTREGA PARA A SMEC:

A entrega deve ser feita diretamente no local solicitado, de acordo com cronograma fornecido pela nutricionista da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Os gêneros devem estar em perfeitas condições de consumo, dentro do prazo de validade, sem violação das embalagens, e não sendo assim, o mesmo não será recebido pelo responsável de cada Educandário.

O local para entrega será diretamente nas dependências de cada Estabelecimento de Ensino, ou endereço fornecido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

A entrega será feita de acordo com cronograma estipulado pela nutricionista, ou em até 07 (sete) dias após a prévia solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

DA ENTREGA PARA A SMPH:

A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser realizada sob responsabilidade do Contratado e mediante prévia solicitação da Secretaria Municipal de Promoção Humana, nas quantidades constantes nas cópias de empenho ou autorização de compra. A entrega deve ser feita diretamente no local solicitado, de acordo com o endereço indicado no e-mail de solicitação, estas entregas serão somente no perímetro urbano da cidade. Os gêneros devem estar em perfeitas condições de consumo, dentro do prazo de validade de no mínimo 90 (noventa) dias para os itens não perecíveis, sem violação das embalagens, e não sendo assim, o mesmo não será recebido pelo responsável pela conferência no ato de entrega.

DA ENTREGA PARA A SMS:

A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser realizada sob responsabilidade do Contratado, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a prévia solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, nas

quantidades constantes nas cópias de empenho ou autorização de compra. A entrega dos gêneros alimentícios será realizada em horário de expediente junto ao Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).

DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

A contratante, disponibilizará cronograma, contendo o Estabelecimento de Ensino e a quantidade de cada um dos itens, bem como a data de entrega.

A entrega deve ser feita no local solicitado, sendo esta, responsabilidade do contratado.

O contratado deve primar pela qualidade organoléptica de cada gênero, bem como mantê-lo em temperatura adequada até o momento da entrega.

Todos os gêneros alimentícios, em especial os perecíveis devem estar bem acondicionados, em condições de serem consumidos em um prazo de até 7 dias, a contar da data de entrega.

O contratado será responsável pela entrega dos itens que deverá ser feita no local solicitado, sendo esta, responsabilidade do contratado.

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega.

Os itens deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 21.293/2024**, que “Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue”, nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado por depósito bancário ou boleto (no caso de depósito, as informações de banco, agência e conta-corrente devem estar descritas na nota fiscal);

O pagamento será realizado em até 20 (vinte) dias úteis após a entrega da nota fiscal ao setor competente;

O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal junto a Secretaria Municipal requisitante, dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

Para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o pagamento também ficará condicionado a entrega do cronograma original contendo a quantidade, data de recebimento e assinatura do responsável pelo recebimento dos gêneros alimentícios da escola, sendo a nota emitida e entregue para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 799.164,12 (SETECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1911/2022, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS”.

Quanto à pesquisa de preço, realizou-se a cotação junto aos fornecedores locais, banco de preços Cotação Zênite, banco de preços da Abase, e contratações passadas dessa Administração de Giruá.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária das Secretarias Municipais requisitantes da contratação.

Giruá – RS, 12 de agosto de 2024.

PALMIÉRI RUSCHEL WIELENS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - PORTARIA Nº 13.687/2021

ATIENE CORREA DUARTE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA 12.747/2020

RITA ELIANE DOS SANTOS MACHADO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA - PORTARIA 22.077/2024

RUBEN WEIMER

PREFEITO MUNICIPAL